



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2022:**

LEI Nº _____/2022

Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde Samuel José Köhler, no bairro Vila do Salto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Unidade Básica de Saúde Samuel José Köhler”, a unidade de atendimento em saúde com área total de 594 m², localizada na Avenida José Augusto Köhler, bairro Vila do Salto, Município de Luiz Alves/SC, com as coordenadas geográficas latitude 26°42’47.30”S e longitude 48°54’19.25”O, sendo o imóvel registrado sobre a matrícula n.º 5.100, do Ofício de Registro de Imóveis de Navegantes/SC.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar placa de homenagem a família Köhler em razão das doações dos imóveis registrados sob as matrículas n.º 5.100 e n.º 26.637 ao Município de Luiz Alves/SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC, em ____/____/2022.

MARCOS PEDRO VEBER

Prefeito Municipal

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei n.º 24/2022 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis, em 06 de julho de 2022.

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Relator

FELIPE BRÁS LUCIANI

Membro